



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO



LEI Nº 669 / 2010

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO III DA LEI
MUNICIPAL Nº 650/2009, DE 24 DE
NOVEMBRO DE 2009 - LDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do
Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica
Municipal.

Art. 1º - Fica alterada a redação do Anexo III da Lei Municipal nº 650,
de 24 de novembro de 2009, incluindo no Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a
seguinte ação, conforme Anexo I desta Lei:

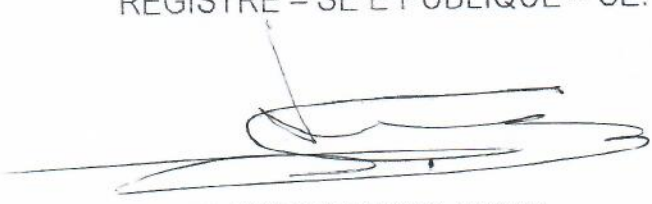
Ação: Construção da cobertura Quadra de Esportes Escola Ulisses Guastucci

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 20 DE JANEIRO DE 2010.


JOSÉ FLÁVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE.


GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
Secretário de Planejamento e Gabinete

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2010
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 0009 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

ANEXO I
LEI Nº 669/2010

Ações	Unidade de Medida	Meta Física
Construção cobertura Quadra de Esportes Escola Ulisses Guastucci - Rec. Convênio União e contrapartida	percentual	100%

